

O PAPEL DO ADVOGADO E SUA ATUAÇÃO NA SOCIEDADE

ANTUNES, Patrício Jardim¹

CORRÊA, Wallentini Pires¹

DE BEM, Victor Domingues ¹

MENNA, Julia Gross¹

GRIEBELER, Adriane²

NUNES, Simone Teresinha Gonçalves²

VERDI, Roberta²

RESUMO: No Brasil, a advocacia é uma das profissões mais valorizadas e respeitadas, sendo considerada uma carreira promissora e de prestígio, Tal fato pode ser evidenciado pelo grande número de estudantes que optam por cursar Direito, tornando este o curso mais procurado nas universidades brasileiras. Sua moralidade e caráter pessoal refletem na sua atuação como um todo, visto que deve seguir um código de conduta profissional e ético rigoroso, incluindo a confidencialidade das informações fornecidas pelos clientes, evitar conflitos de interesse e trabalhar dentro dos limites legais da moralidade. A imagem do Advogado no Brasil é geralmente associado á figura de um profissional íntegro, comprometido com a justiça e defesa dos direitos de seus clientes. Porém, como em qualquer profissão, há casos de desvios de conduta e comportamentos desonrosos, o que pode prejudicar a imagem da profissão como um todo. Por fim, apesar dos desafios enfrentados pelos advogados no Brasil, a profissão ainda é vista como uma das mais importantes para a construção de uma sociedade justa e democrática. Um advogado comprometido com a honestidade e a moralidade pode fazer a diferença na vida de muitas pessoas, lutando pela justiça e pelos direitos individuais e coletivos.

Palavras-chave: advocacia; direito; moralidade; justiça.

ABSTRACT: In Brazil, law is one of the most valued and respected professions, being considered a promising and prestigious career. His morality and personal character reflect on his performance as a whole, as he must follow a strict professional and ethical code of conduct, including the confidentiality of information provided by clients, avoiding conflicts of interest and working within the legal limits of morality. The image of the Lawyer in Brazil is generally associated with the figure of an upstanding professional, committed to justice and defense of the rights of his clients. However, as in any profession, there are cases of misconduct and dishonorable behavior, which can harm the image of the profession as a whole. Finally, despite the challenges faced by lawyers in Brazil, the profession is still seen as one of the most important for building a just and democratic society. A lawyer committed to honesty and morality can make a difference in the lives of many people, fighting for justice and individual and collective rights.

Keywords: advocacy; law; morality; justice.

¹ Discentes do Curso de Direito, Nível I 2023- Faculdade IDEAU – Bagé/RS.

² Docentes do Curso de Direito, Nível I 2023 - Faculdade IDEAU – Bagé/RS.

*E-mail para contato: patricio0412@yahoo.com.br; wallentinepirescorrea2@gmail.com; juliagrossmenna@gmail.com; maikonjhmpaz@gmail.com;

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente trabalho possui o escopo de apresentar o perfil do advogado. O Direito, para ser exercido em sua plenitude, necessita de vários agentes, os quais possuem a importante missão de garantir a justiça em uma sociedade. Dentre esses agentes, está o devido entendimento da função a ser cumprida por um profissional da advocacia, profissional que na condição de procurador de uma pessoa física ou jurídica, frente á questões judiciais, garantirão que ambas as partes envolvidas terão asseguradas as garantias de seus direitos e interesses.

Primordialmente, o graduado em Direito pode optar por seguir a carreira no Direito Privado ou Direito Público. Ambas as opções oferecem diversas oportunidades, sendo de suma importância que o estudante, ainda durante a graduação, conheça cada uma das áreas nas quais poderá atuar. No caso em tela, dedicaremos esforços ao conhecimento e compreensão a profissão do advogado. Os conceitos a serem trazidos foram obtidos através de entrevistas com profissionais já formados, docentes com estudos desenvolvidos na área de ciências jurídicas e pesquisas literárias.

O presente estudo tem por objetivo levar aos interessados na carreira da advocacia uma descrição detalhada acerca das atividades desenvolvidas pelo advogado, bem como sua função no desenrolar da percurssão judicial, e no meio social em que vive.

2 DESENVOLVIMENTO

Nesta parte do trabalho será detalhado o referencial teórico, a metodologia empregada e os resultados encontrados. Contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto tratado do estudo.

2.1 Referencial Teórico

Nesta parte do trabalho será detalhado a origem da advocacia, a advocacia no Brasil, divisões do direito, princípio social da função do advogado e OAB.

2.1.1 Origem da Advocacia

A advocacia é uma profissão antiga e multifacetada, que tem sido objeto de estudo e análise por parte de diversos estudiosos ao longo dos anos. Segundo Pires (2010), a advocacia pode ser rastreada até a Antiguidade, quando advogados eram chamados de “oradores” na Grécia Antiga e “patronos” em Roma. Os oradores eram responsáveis por representar as partes em processos judiciais e fazer discursos persuasivos em tribunais públicos, enquanto os patronos eram responsáveis por fornecer conselhos legais e representar as partes em tribunais privados.

Durante a idade média a advocacia era praticada principalmente pelos clérigos, que eram a única classe instruída da época. Segundo Neves (2007), os clérigos eram frequentemente chamados para atuar como assessores jurídicos e representantes legais, especialmente em questões envolvendo propriedade e herança.

Com o Renascimento, a advocacia se tornou uma profissão mais formalizada, com a criação de escolas de direito e associação profissionais, como a Ordem dos Advogados em Londres. Segundo Martins (2006), nessa época, os advogados começaram a se concentrar mais em questões legais complexas e a atuar como consultores jurídicos em vez de meros representantes legais.

Já no século XIX, a advocacia passou por um período de grande expansão, especialmente nos Estados Unidos e na Grã-Bretanha. Segundo Da Silva (2015), o aumento do comércio e da industrialização criou uma demanda crescente por advogados especializados em direito comercial e trabalhista, enquanto as reformas políticas e sociais geraram a necessidade de advogados que defendem os direitos civis e humanos.

Atualmente, a advocacia é uma profissão ampla e diversificada, que abrange muitas áreas diferentes, desde direito comercial e trabalhista até direito internacional e direitos humanos. Os advogados trabalham em uma variedade de contextos, incluindo escritórios de advocacia, empresas, organizações sem fins lucrativos e governos, e desempenham papéis importantes na proteção dos direitos e interesses de seus clientes e na promoção do estado de direito e da justiça.

2.1.2 A advocacia no Brasil

A advocacia no Brasil é uma profissão regulamentada e indispensável à administração da justiça, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. O advogado é o profissional que presta serviços jurídicos, como consultoria, assessoria e representação, tanto em processos judiciais quanto extrajudiciais.

A formação do advogado no Brasil se dá por meio de um curso universitário em Direito, que tem duração média de cinco anos e é oferecido por universidades públicas e privadas. Após concluir o curso, o bacharel em Direito deve ser aprovado no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para obter sua inscrição como advogado e poder exercer a profissão.

A advocacia no Brasil possui uma série de regras e normas éticas a serem seguidas pelos advogados, que são protegidos pelo Código de Ética e Disciplina da OAB. Essas regras visam garantir a conduta ética dos profissionais, bem como a preservação dos direitos e interesses dos clientes.

Além disso, a advocacia no Brasil é um importante instrumento de acesso à justiça para a população, especialmente para aqueles que não tem condições financeiras de pagar por serviço jurídicos particulares. Nesse sentido, a OAB possui uma série de iniciativas para garantir o acesso à justiça, como a assistência jurídica gratuita oferecida por advogados inscritos na entidade.

Por fim, é importante destacar que a advocacia no Brasil está em constante evolução, acompanhando as mudanças na sociedade e na legislação. Os advogados são responsáveis por defender os direitos dos cidadãos e garantir a aplicação da justiça, sendo peças fundamentais no sistema jurídico brasileiro.

2.1.3 Divisões do Direito

Conforme Reale (2002), a primeira divisão da história do direito foi realizada pelos romanos, o direito público e privado, conforme o critério de utilidade pública ou particular das relações. O direito público é relacionado às coisas do estado (*publicum jus est quod ad statum rei romanae spectat*) e o direito privado aos interesses de cada um (*privatum, quod ad singulorum utilitatem spectat*).

De acordo com Nader (2005), cada ramo do direito, além de apresentar caracteres próprios, participa dos atributos da árvore jurídica: processo de adaptação social; normas coercitivas sob o comando do estado; sujeição à variação histórica e submissão aos princípios do Direito Natural; fórmula de realização dos valores segurança e justiça.

2.1.3.1 Ramos do Direito Público

O direito público pode ser dividido em: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Direito Internacional Público; Direito Penal; Direito Processual.

2.1.3.1.1 Direito Constitucional

Conforme Nader (2005), é o ramo do direito público que dispõe sobre a estrutura do Estado, definindo as funções de cada órgão e o direito de garantia as pessoas, estabelecendo faixas de competências aos poderes.

A ciência do Direito Constitucional começou a formar-se com os estudos promovidos por Montesquieu, ao desenvolver a clássica divisão dos poderes. A consolidação dessa ciência, como saber autônomo e sistemático, ocorreu ao final do século XVIII, com a promulgação das primeiras constituições: a norte-americana, em 1787; as constituições francesas de 1791, 1793 e 1795, além da famosa “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”, na França, em 1789. (NADER, 2005, p. 191).

De acordo com Reale (2002), as normas constitucionais são consideradas normas supremas, pelo qual todas as demais devem se adequar. A Constituição define as esferas de ação de cada estado, prevendo as formas preservadoras dos direitos fundamentais em abstrato e em concreto.

2.1.3.1.2 Direito Administrativo

É o ramo do direito que estabelece a fórmula jurídica para a realização do serviço público. Conforme Nader (2005), apud gallo, o seu conceito foi definido por Jéze, como toda organização de caráter permanente para satisfazer às necessidades públicas de um modo geral. O direito administrativo, de certa maneira, é o direito do serviço público e das relações

constituídas para sua execução. A atividade do estado pode possuir várias espécies: ora é legislativa, para edição de normas legais de organização e de conduta; ora é jurisdicional, como quando o juiz toma conhecimento de uma demanda e profere sua decisão; ora é de cunho administrativo, para a consecução de objetivos da comunidade que o estado executa como próprios.

De acordo com Cavalcanti (1961), é o conjunto de princípios e normas jurídicas que regulam o funcionamento das atividades do estado, a organização e execução dos serviços públicos, assim como a relação com as pessoas.

2.1.3.1.3 Direito Financeiro

Segundo Nader (2017), é o ramo do direito público que regulamenta a receita e despesas públicas. Para a realização dos serviços públicos, o Estado precisa de recursos financeiros, que são arrecadados através da cobrança de impostos, contribuições e taxas. O objeto do direito financeiro é o movimento de arrecadação do dinheiro público e sua utilização em obras e despesas gerais.

2.1.3.1.4 Direito Internacional Público

De acordo com Nader (2005), é o ramo que disciplina as relações entre os estados soberanos e os organismos análogos. As principais fontes formais são os tratados e os costumes internacionais, pressupondo as bases sociológicas, que são: a pluralidade de estados soberanos, pois se existisse somente um Estado Soberano, o Estado Mundial, não existiria dualidade dos interesses e assim não se justificariam as normas que não fossem internas; o comércio internacional, pois a maioria dos interesses apresenta caráter econômico, envolvendo troca de recursos financeiros; princípios jurídicos coincidentes, pois se não existissem, faltaria o entendimento dos critérios.

2.1.3.1.5 Direito penal

Nader (2071) afirma que é o ramo do direito público que estabelece os crimes, as penalidades correspondentes e as medidas de segurança, sendo também designado Direito

Criminal. De acordo com Realen (2002), no Direito penal Contemporâneo predominam as exigências ético-sociais da garantia de defesa; do respeito à pessoa infratora; do caráter pessoal da pena; da adequação da pena à individualidade de quem realizou o crime; do caráter contraditório da instrução criminal de acordo com a Constituição Federal de 1988.

2.1.3.1.6 Direito processual

De acordo com Nader (2017), o direito processual associa os princípios e normas que regulam os atos judiciais propensos à aplicação do direito aos casos concretos, surgindo apenas na fase de maior desenvolvimento científico do Direito, também denominado direito judiciário e caracterizado como um direito adjetivo ou formal, como meio de distinguir os regulamentos dos fatos sociais.

Conforme Realen (2002), é discriminado em duas categorias: Direito Processual Civil, que é relacionado a solução de conflitos nas atividades de ordem privada, de caráter civil ou comercial; e o Direito Processual Penal, que regula a maneira em que o Estado lida com os conflitos que surgem com infrações da lei penal.

2.1.3.2 Ramos do Direito Privado

O direito privado pode ser dividido em: Direito Civil, Direito Comercial, Direito Internacional Privado e Direito do Trabalho.

2.1.3.2.1 Direito Civil

Conforme Nader (2005), é o conjunto de normas que regem os interesses fundamentais do homem, pela simples condição de ente humano, sendo considerado a constituição do homem comum, pois se refere às principais etapas e valores da vida humana e o que há de comum entre todos os homens.’

O objeto de estudo do Direito Civil apresente dois setores distintos: Um deles se refere à matéria de interesse comum aos diversos ramos jurídicos e que abrange o estudo sobre as pessoas, bens e fatos jurídicos. O outro setor constitui propriamente a temática do Direito Civil e compreende as seguintes matérias, conforme fixado pelo código civil de 2002: Obrigações,

Empresa, Coisas, Família e Sucessões, que expressam os interesses fundamentais da pessoa (NADER, 2017, p. 362).

Conforme Reale, o Direito Civil apresenta os seguintes princípios: Princípio da Personalidade, pois todo ser humano é sujeito a direitos e obrigações; Princípios da autonomia de vontade, em que a capacidade jurídica da pessoa humana confere o poder de praticar atos ou abster-se dos mesmos, segundo suas vontades; Princípio da Liberdade de estipulação negocial, que implica na faculdade de outorgar direitos e aceitar deveres conforme a lei; Princípio da propriedade individual, o homem através de seu trabalho pode adquirir bens que passam a ser de seu querer e seu patrimônio; Princípio da Intangibilidade familiar, reconhece a família como expressão imediata de seu ser pessoal; Princípio da legitimidade de herança e do direito de testas, o poder que o homem possui sobre seus bens, poderá transmiti-lo a seus herdeiros.

2.1.3.2.2 Direito Comercial

Conforme Nader (2002), regula as atividades do comércio e o exercício da profissão do comércio, sendo suas principais características: Mediação, que é o elo entre o produtor e o consumidor final; Habitualidade, que consiste na prática continua das atividades comerciais; e Lucro, sendo o principal objetivo do comércio, alcançando – o quando o total de rendimentos é superior as despesas.

Conforme Nader (2002), a história do comércio coincide com a própria história da vida social, pois o homem valeu-se do comércio para satisfazer suas necessidades humanas, em que consistia apenas na simples troca ou escambo.

2.1.3.2.3 Direito do Trabalho

Conforme Nader (2017) apud Donato (1975) p.5, é o conjunto de princípios e normas jurídicas que regulamentam a prestação de trabalho subordinado, bem como as relações e os riscos que são originados, contemplando o trabalho que é feito a favor de outrem e sob dependência.

De acordo com Nader (2002) apud Jacques (1981) p.54, os fins específicos do direito do trabalho são: Organizar a vida do trabalho entre empregador e empregado (carga horária salário, férias etc.); proteger o trabalhador e os dependentes na doença, invalidez e acidentes de

trabalho; Estabelecer a vida associativa do trabalhador, através de sindicatos, federações e confederações; Possibilitar a defesa dos direitos e interesses dos empregados, através da justiça e processo do trabalho e seguro social.

2.1.3.2.4 Direito Internacional Privado

Conforme Nader (2017) apud Andrade p.25, é o conjunto de regras que objetivam resolver conflitos de leis entre ordenamentos jurídicos diversos em caráter internacional, estabelecendo a lei a ser aplicada.

Conforme Reale (2002), o Direito Internacional Privado, não tem como objetivo reger ou complementar as relações, mas a decisão sobre as regras que se destinam a essas relações, sendo assim considerado um sobredireito, situando assim como uma metalinguagem jurídica.

2.1.4 Princípio Social da Função do Advogado

Nesta parte do trabalho será detalhado o Estado Democrático de Direito e os direitos e deveres do advogado.

2.1.4.1 O Estado Democrático de Direito

Em nosso país, possuímos o Estado democrático de Direito. O Ordenamento jurídico impõe leis que servem de conduta para o povo e para o Estado. Podemos dizer que o Direito nos conduz e nos ampara.

Dizemos que um Estado é Democrático quando o povo escolhe seus governantes, colocando o poder nas mãos daqueles que nos representarão, e cobramos mudanças em nossa vida e em nosso modo de viver. Logo, o Estado democrático de Direito impõe aos indivíduos (sejam eles quais forem) o devido respeito à lei, desde àquelas impostas na norma de maior hierarquia (a constituição federal) até mesmo a de menos força normativa.

2.1.4.2 Direitos e Deveres do Advogado

Todo advogado deve estar vinculado à OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, uma

instituição pública com personalidade jurídica, fundada em 1930. A palavra ordem está diretamente ligada ao termo da disciplina (a qual os advogados escolheram, visando a defesa do trabalho escolhido). Assim, tende-se cumprir deveres, buscando sempre estar moralmente limpo. Sobretudo, o advogado usufrui também de direitos que o amparam. O advogado deve, então, seguir o Código de ética, não podendo ferir nenhum direito ou dever de qualquer outro cidadão. Entre os deveres do profissional da advocacia, está o de preservar, em conduta, a honra, a nobreza e a dignidade de sua profissão, zelando por um caráter de essencialidade e lealdade (ou seja, é necessário que o advogado esteja sempre atento às suas condutas, não podendo jamais corromper sua imagem com atos desonrosos.

No que diz respeito aos direitos, o artigo 6 dispõe, no inciso II, que é direito do advogado " A inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho, bem como de seus instrumentos de trabalho, de sua correspondência escrita, telefônica, eletrônica e telemática, desde que relativas ao exercício da advocacia."

Vemos, assim, que os locais e instrumentos do profissional do direito são protegidos (e, assim, toda proteção destinada ao advogado, sempre visa também o bem estar de seu cliente).

2.1.5 OAB

A Ordem dos Advogados do Brasil, órgão máximo de representação dos advogados brasileiros, foi criada aos 18 dias do mês de novembro, do ano de 1930. É resultado da vitória no movimento armado, o qual levou Getúlio Vargas ao poder, sob o decreto nº 19.408.

De acordo com esse decreto, a Ordem deveria ser regida pelos Estatutos votados pelo IAB (Instituto dos Advogados Brasileiros), e que seriam aprovados pelo governo. Coube, assim, ao então presidente do IAB, Levi Carneiro, nomear a comissão que elaboraria o anteprojeto.

2.1.5.1 Organização Interna

O Estatuto da OAB, em seu artigo 44, institui que a OAB é um serviço público, com personalidade jurídica e forma federativa. Sua finalidade é a defesa da Constituição, da ordem jurídica, e dos Direitos Humanos, bem como a promoção da defesa, seleção e disciplina dos advogados em todo país. A OAB é composta por 4 órgãos principais: O Conselho Federal, Conselho Seccional, Subseções e Caixas de Assistência aos Advogados.

2.1.5.1.1 O Conselho Federal

Visando facilitar o exercício da OAB em todo o território nacional, o artigo 4º do regulamento previa a criação de um conselho fiscal. No início, o Conselho Federal funcionou junto ao IAB. Sua primeira sessão foi realizada em seis de fevereiro de mil noventa e três. Já na segunda sessão, realizada no dia nove de março do mesmo ano, foi eleita a diretoria da entidade. Na ocasião, Levi Carneiro foi eleito presidente.

Atualmente, o Conselho Federal é o órgão supremo da OAB, e tem sua sede na capital da república. É composto por conselheiros federais, integrantes das delegações de cada uma das unidades federativas. Diretoria do Conselho Federal é composta por um presidente, com função de representação nacional e internacionalmente da OAB, um vice-presidente, um secretário-geral, um secretário-geral adjunto, e um tesoureiro.

2.1.5.1.2 O Conselho Seccional

O Conselho Seccional exerce, em seu respectivo território, as funções e atribuições ao Conselho Federal. É também responsável pela criação das Subseções e das Caixas de Assistência aos Advogados, bem como pela realização do Exame da Ordem.

2.1.5.1.3 As Subseções

As subseções podem abranger um município ou mais (ou, como é no caso das grandes cidade e capitais dos estados brasileiros, apenas uma parte de cada município). São administradas por uma diretoria, na qual as atribuições e a composição são semelhantes à do Conselho Seccional.

2.1.5.1.4 As Caixas de Assistência aos Advogados

Por fim, as Caixas de Assistência aos advogados possuem por finalidade prestar assistência aos advogados inscritos no conselho seccional ao qual se vinculam. Já a diretoria da Caixa é composta por cinco membros.

2.2 Material e Métodos ou Metodologia

O presente trabalho foi realizado por meios de pesquisa aplicada, com o objetivo de atingir seu público-alvo (estudantes e futuros profissionais das áreas jurídicas), em forma de pesquisa quantitativa. Busca esclarecer, por meio de entrevistas com profissionais capacitados à população em geral a realidade acerca do mercado de trabalho e atuações de um advogado, bem como suas atribuições. De acordo com dados obtidos, insere-se que um advogado, além de transparecer uma imagem clara e íntegra, deve lutar pela defesa dos direitos e interesses de todos, sendo importante agente na busca de uma sociedade mais justa e adequada a todos. Foram entrevistados advogados criminalistas e da área do direito da família.

2.3 Resultados e Discussão ou Análise dos Resultados

Para obtenção de resultados satisfatórios e esclarecedores, um profissional competente nas áreas jurídicas foi entrevistado, disponibilizando de seu tempo para contribuir com a presente pesquisa. Ao analisarmos os dados da entrevista, verificamos que, em suma, o perfil do advogado e sua atuação são de extrema importância na sociedade. Um advogado competente deve ter habilidades técnicas, éticas e comportamentais para desempenhar suas funções com eficiência e responsabilidade. Isso inclui ter conhecimento profundo do Direito, ser ético e seguir um código de conduta profissional, ter excelentes habilidades de comunicação, ser comprometido com a justiça social e ser capaz de equilibrar seus compromissos com seus clientes, sua responsabilidade social e seu bem-estar pessoal. Com essas habilidades e características, um advogado pode desempenhar um papel fundamental na proteção dos direitos de seus clientes e na promoção da justiça e da equidade em nossa sociedade. Ao compreender a importância do perfil do advogado e sua atuação, podemos valorizar ainda mais a relevância dessa profissão e o papel vital que ela desempenha em nossa comunidade.

Quais as principais características de um advogado bem-sucedido?	Uma boa carreira requer vasto conhecimento jurídico sólido, boa capacidade de análise e de raciocínio lógico e ética profissional, além do comprometimento e capacidade para trabalhar sob pressão.
Como a ética se encaixa no perfil de um advogado?	A ética é um dos principais pilares da advocacia, pois guia o advogado a agir com integridade, honestidade e respeito, tanto ao cliente quanto ao sistema judiciário em si. Assim, a ética torna-se

	indispensável para construção da confiança do cliente, e para garantia de justiça e equidade no sistema legal.
Quais os principais desafios enfrentados pelos advogados atualmente?	Podemos destacar as altas cargas de trabalho, a necessidade de se manter atualizado e em constante estudo e a busca por equilíbrio entre a vida pessoal e profissional. Além disso, destaco que cada caso traz seus próprios desafios, onde devemos sempre ponderar nosso sucesso com nossos limites pessoais.
Quais as maiores recompensas para um advogado?	A principal recompensa está na possibilidade de ajudar pessoas, solucionando problemas e sempre buscando pela justiça em nome de seus clientes.
Como um advogado pode lidar com a pressão inerente à profissão?	Saber lidar e agir sob pressão é essencial para um advogado. É preciso que o profissional tenha boa gestão de tempo, estabeleça prioridades, pratique técnicas de relaxamento, cuide de sua saúde física e mental.
Qual o papel da empatia na relação advogado-cliente?	A empatia desempenha papel crucial na relação entre cada um dos clientes e seu advogado. Ao entender as necessidades, preocupações e emoções do contratante, o profissional pode oferecer suporte mais efetivo e construir maior relação de confiança, facilitando o alcance de êxito, além de obter atendimento mais humano e personalizado.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste texto, exploramos o perfil do advogado e sua atuação na sociedade. Concluímos que um advogado deve possuir habilidades técnicas, éticas e comportamentais para desempenhar seu papel de forma eficiente e responsável. Para ser um bom advogado, é preciso ter conhecimento profundo do Direito e das leis, bem como saber como aplicá-los de forma justa e equilibrada para atender às necessidades dos clientes. Além disso, o advogado deve ser

ético e seguir um código de conduta profissional para garantir a confiança do público e proteger os interesses dos clientes.

Outra habilidade essencial de um advogado é a comunicação. Ele deve ser capaz de se comunicar claramente e efetivamente com seus clientes, colegas, juízes e outros profissionais, a fim de alcançar os melhores resultados possíveis. Além disso, um advogado deve ter um profundo senso de responsabilidade social e justiça, e estar disposto a usar suas habilidades para ajudar a tornar o mundo um lugar melhor. Ele deve ser um defensor dos direitos humanos, lutando por questões sociais e ambientais que impactam a comunidade e o mundo.

É importante lembrar que a profissão de advogado exige muito trabalho e dedicação, mas também pode ser altamente gratificante. Um advogado bem-sucedido é aquele que é capaz de equilibrar seus compromissos com seus clientes, sua responsabilidade social e seu bem-estar pessoal. No entanto, ser um bom advogado não se resume apenas a essas habilidades técnicas.

Também é importante que um advogado também tenha um profundo senso de responsabilidade social e justiça. Isso significa que ele deve estar ciente das questões sociais e políticas que afetam a comunidade e estar disposto a usar suas habilidades para ajudar a mudar o mundo para melhor. Um advogado pode se envolver em questões sociais, como direitos humanos, meio ambiente e igualdade de gênero, além de se envolver em organizações e causas relevantes.

Por fim, a profissão de advogado pode ser desafiadora e exigir muito trabalho, mas também pode ser altamente gratificante. Um advogado bem-sucedido é aquele que é capaz de equilibrar seus compromissos com seus clientes, sua responsabilidade social e seu bem-estar pessoal. Eles devem ser capazes de gerenciar o estresse e a pressão que vêm com a profissão, além de manter uma perspectiva positiva e um senso de humor. Afinal, os advogados desempenham um papel importante na sociedade e podem fazer a diferença na vida de muitas pessoas.

REFERÊNCIAS

BERNARDO, E, A; PEREIRA. **Revista Saber Acadêmico** N° 22 / ISSN 1980-5950 –, A. M. 2016 Advocacia hj. | n. 004 | jul. 2020

CAVALCANTI, Themístocles Brandão. **Curso de Direito Administrativo**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1961.

Da Silva, K. F. (2015). **A história da advocacia e a evolução da profissão no Brasil**. Revista da Faculdade de Direito da UFG, 39(2), 137-158.

Martins, I. A. (2006). **Breve histórico da advocacia no Brasil**. Revista de Direito da Cidade, 1(2), 65-85.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. 39.^a ed. Ver. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

NEVES, M. H. R. A. (2007). **A história da advocacia**. **Revista de Direito**. 35(1), 35-47.

PIRES, M. B. S. (2010). **A origem da advocacia**. Revista Jurídica, 7(2), 1-11.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

VADE MECUM . **Código de Ética e Disciplina da OAB**. Editora Rideel, 10^a edição, 2015, Brasília